



---

**PORTARIA Nº 38/2020/CGDP-PR**

*Retifica a Portaria 36/2020 no que se refere a data de Correição da Defensoria Pública de União da Vitória e da Defensoria Pública de Cianorte*

A **Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso i da lei 136/2011; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício de funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública, **CONSIDERANDO** que A Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta profissional dos seus membros e dos servidores da Instituição, inclusive o Ouvidor-Geral.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** em parte, a Portaria nº 36/2020, para **firmar** a data da correição da Defensoria Pública de União da Vitória para o dia 10/11/2020, das 14hs às 17hs e para **firmar** a data da correição da Defensoria de Cianorte para o dia **16/11/2012 da 9h às 12h**.

**Art. 10** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de novembro de 2020.

**Josiane Fruet Bettini Lupion**

Corregedora-Geral da Defensoria Pública